



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Nº 231, de 5 de outubro de 2021 e a Portaria Nº 237, de 18 de outubro de 2021; a Portaria Nº 518, de 31 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico Nº 34/2021 - CAG, de 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Mateus do Nascimento Oliveira (titular) e Francisco Izaac Silva Augusto (suplente) para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, do Campus Mossoró, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso, que o presidirá: Rafael Oliveira Batista;
- II - Vice-Coordenador do Curso: Suedêmio de Lima Silva;
- III - Representantes docentes: Christiano Reboucas Cosme (Núcleo de Conteúdos Básicos), Marineide Jussara Diniz - titular e Luis Cesar De Aquino Lemos Filho - suplente (Núcleo de Conteúdos Profissionais);
- IV - Representantes discentes: Mateus do Nascimento Oliveira (titular) e Francisco Izaac Silva Augusto (suplente).

Art. 2º O mandato dos representantes discentes, ora designados, terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução..

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da Portaria Nº 231, de 5 de outubro de 2021.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Cordenador no Colegiado de Curso, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, nos termos da Portaria Nº 518, de 31 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 237, de 18 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA**